LEI Nº 1008/2007

Abre crédito especial para ampliação da Unidade Básica de Saúde.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$26.000,00(vinte e seis mil reais),** com a finalidade de ampliar a Unidade Básica de Saúde "Joaquim Mendes Junho", para funcionamento conjunto do Programa Saúde da Família(PSF).

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a Saúde
10 304 0016	Programa de Atendimento Básico na Saúde
	Construção de sala de vacina
449051	Obras e Instalações----------**R$ 26.000,00**

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento-Programa conforme discriminação:

020403	Convênios com a Saúde
10 302 0016	Programa de Atendimento Básico na Saúde
2.056	Manutenção Serviço Saúde SUS
339030	Material de Consumo ----------**R$ 26.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de abril de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL